

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Auto de Infração:

Data/Hora:

Órgão:

Infração:

Local:

Data Limite para Indicação do Condutor:

IMPORTANTE

1. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a "IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR", sob pena de não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa, conforme § 8º do art. 257 do CTB;
2. O impresso "IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR" poderá ser encaminhado pelo correio com a A.R ou entregue diretamente no órgão atuador da infração.
3. Juntamente com o impresso deverá ser anexada fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir válida do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário do veículo. No caso de veículo de Pessoa Jurídica anexar documento que comprove a representatividade daquele que assina com proprietário.
4. Considerar-se-á inválida a identificação que vena preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinatura do proprietário ou do condutor, sem a fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para dirigir e do documento de identificação do proprietário do veículo, importando a proprietário do veículo a responsabilidade pela infração, conforme § 7º do art. 257 do CTB

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Auto:

Placa:

Nome do Condutor Infrator

CPF do Condutor Infrator

RG do Condutor Infrator

Endereço do Condutor

CEP

Município

UF

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR DO CONDUTOR INFRATOR

Número da Cédula

Número Registro CNH

UF

Para uso exclusivo de órgão de trânsito

Data de Hoje

Assinatura do Proprietário

Dt Término Ind. Cond

Assinatura do Condutor

O proprietário do veículo e o condutor identificado declaram que as informações acima são verdadeiras assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.